



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2026 - SMEDL

**EDITAL Nº 16/2026**

CONVOCA candidato aprovado e classificado no  
Processo Seletivo nº 01/2026 para contrato  
temporário na função de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 08/2026, que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.524/2026**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a função de Auxiliar de Educação com carga horária de 20 horas semanais nos turnos da manhã ou tarde:

**FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS – TURNO DA MANHÃ OU TARDE**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTOS CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
38	Marlise Weiler Flores	0	8º

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer nos dias **13, no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 12:00**, **18 no turno da tarde no horário compreendido das 12:00 às 18:00 horas** e **19, 20 e 23/02 nos turnos da manhã no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas** e **no no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2026 - SMEDL

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)  
*16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88  
*19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2026 - SMEDL

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

**Lembramos ainda que o contrato passará a vigorar a partir do dia 19/02/2026.**

Coronel Barros, 12 de fevereiro de 2026.

**Bráulio Scherer**  
**Prefeito**